

Ata da Reunião Extraordinária nº 807, do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A., realizada em 3.12.2001 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795 -

Aos 3 dias do mês de dezembro de 2001, às 11h, na sede social, na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, no 4º andar do Prédio Novo, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Sociedade sob a presidência do senhor Lázaro de Mello Brandão. De conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 6º do Estatuto Social, e atendidas as exigências previstas nos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 30 da Lei nº 6.404/76 e nas Instruções CVM números 10 e 268, de 14.2.80 e 13.11.97, respectivamente, os senhores Conselheiros deliberaram: I) autorizar a Diretoria da Sociedade a adquirir até 90.000.000.000 de ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 23.000.000.000 ordinárias e 67.000.000.000 preferenciais, com o objetivo de permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do Capital Social, competindo à Diretoria definir a oportunidade e a quantidade a ser efetivamente adquirida, dentro dos limites autorizados e do prazo de validade desta deliberação. Para os efeitos do Artigo 8º da Instrução CVM nº 10, de 14.2.80, especifica-se que: a) tem por objetivo a aplicação de recursos disponíveis para Investimento, oriundos da conta "Reserva de Lucros - Estatutária para Aumento de Capital"; b) a presente autorização vigorará pelo prazo máximo de 3 (três) meses, a contar desta data; c) segundo a conceituação do Artigo 5º da Instrução CVM nº 10, existem 930.941.972.055 ações do Banco em circulação no mercado, sendo 250.485.758.184 ordinárias e 680.456.213.871 preferenciais; d) as operações de aquisição e/ou alienação dessas ações serão realizadas a preço de mercado e intermediadas pela Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, por meio de sua sede em São Paulo, SP, Av. Ipiranga, 282, 11º e 12º andares. II) no caso de cancelamento das ações adquiridas, caberá ao Conselho de Administração propor à Assembléia Geral a sua aprovação, sem redução do Capital Social. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião e lavrando-se esta Ata, que os Conselheiros presentes assinam. aa) Lázaro de Mello Brandão, Antônio Bornia, Durval Silvério, Edson Borges, Dorival Antônio Bianchi, João Aguiar Alvarez e Denise Aguiar Alvarez Valente.

.....
Declaramos que a presente é cópia fiel.

Banco Bradesco S.A.

Carlos Alberto Rodrigues Guilherme Milton Almicar Silva Vargas